

LEI nº 438/2022

Aragominas-TO, 10 de junho de 2022.

“Dispõe sobre a implantação, colocação e manutenção do sistema de rede de água nos bairros do município de Aragominas e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**.

Art. 1º. Fica a ATS – Agência de Tocantinense de Saneamento – Regional Aragominas, obrigada quando da implantação, colocação e manutenção do sistema de rede de água nos bairros e ruas de Aragominas, deixarem pronto a ligação da rede, tanto quanto para residências e/ou lotes, restando apenas ao proprietário solicitar junto à empresa a autorização para ligação.

Art. 2º. Em todas as vezes que a prefeitura municipal asfaltar ou calçar, deverá comunicar e solicitar a ATS regional de Aragominas para que providencie as devidas redes ou sistemas para as ligações de residências ou lotes.

Art. 3º. O não cumprimento desta Lei sujeitará ao infrator as punições aplicadas pela Prefeitura Municipal de Aragominas, se comprovar através de fiscalização que o asfalto foi quebrado ou retirado o calçamento, para manutenção ou instalação do sistema de rede de água, ocorridos após a aprovação desta Lei.

I. Fica a empresa responsável pelo conserto e recuperação do dano causado ao asfalto ou calçamento em no máximo 48 (quarenta e oito) horas do ocorrido;

II. Quando do reparo ou conserto, a empresa obrigatoriamente precisa entregar o asfalto ou o calçamento da forma como encontrados anteriormente, no mesmo nível da rua, com a mesma densidade e qualidade;

III. Fica a empresa responsável a pagar multa de 01 (um) salário mínimo por dia, após esgotado o prazo estabelecido até ser sanado o dano ou a melhoria do serviço, quando este for realizado em desconformidade com a qualidade anteriormente encontrada;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2022.

FRANCISCO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL